



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de material, com fundamento na Lei Federal n 8.666/93, destinado aos setores de Redes, Manutenção e Suporte do Grupo de Ciência e Tecnologia da Informação e Inovação - GCTI, conforme quantidade e especificações constantes no Item 4º do presente Termo de Referência, com a finalidade manutenção corretiva de equipamentos de informática da Prefeitura de Parnamirim aos quais o GCTI dá suporte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desse material é de extrema importância e necessidade operacional pela natureza dos serviços oferecidos pelo setor de manutenção e suporte em virtude de precisarmos fazer trocas de componentes para que os computadores que chegam para conserto tenham rapidez e agilidade para elaboração de laudo técnico e conserto, por conseguinte, retornem ao setor que o enviou para voltar as atividades a que são destinadas.

2.2. É notória a necessidade de aquisição destes materiais pois temos diversos equipamentos de informática, dos diversos setores da prefeitura que damos apoio aguardando os materiais aqui solicitados para que retornem a atividade e não fiquem parados por longos períodos, com risco de perda definitiva, por falta de material para seu conserto em tempo hábil.

2.3. As especificações técnicas dos produtos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste termo.

3. DA ENTREGA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias de forma única, de acordo com os quantitativos apresentados neste documento, contados da assinatura do Contrato e/ou Ordem de Compra/Serviço.

3.2. A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente na sede do GCTI, localizado na Avenida Castor Vieira Régis, nº 268, prédio da Fundação Parnamirim de Cultura - FUNPAC, 1º andar, Cohabinal - CEP: 59140-020, das 08h às 16h.

3.3. O fornecedor deverá entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, os quais deverão possuir as mesmas características dos cotados na proposta de preços.

3.4. A entrega em discordância com as disposições contidas neste termo ensejará a devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.5. Independentemente da aceitação, o fornecedor garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

3.6. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	HD (Hard Disk) para desktop com interface: SATA III de 6 Gb/s, tamanho físico de 3,5 pol., RPM de 7.200, capacidade de 500 GB e cache de 32 MB.	Un	25
02	Memória RAM (Random Access Memory) para desktop com capacidade de 4GB, frequência de 1600 MHz, tipo DDR3 e 240 pinos.	Un	15
03	Memória RAM (Random Access Memory) para desktop com capacidade de 8GB, frequência de 2400 MHz, tipo DDR4 e 288 pinos.	Un	20
04	Placa de vídeo com interface PCI-E 3.0 x16, Base Clock: OCMode: 1341MHz / Gaming Mode: 1316MHz, Boost Clock: OC Mode: 1455MHz / Gaming Mode: 1430MHz, clock efetivo: 7008 MHz, tamanho: 4GB, interface: 128 bit, tipo: GDDR5, API 3D: DirectX 12 e OpenGL 4.5 com portas: 1 x HDMI (Max Resolution: 4096x2160 @60 Hz), 1 x DisplayPort (Max Resolution: 7680x4320 @60 Hz) e 1 x Dual-link DVI-DGaming Mode: 1430MHz.	Un	03
05	Placa de vídeo com barramento PCI Express 2.0 padrão, memória de vídeo: DDR3 1024MB, clock da memória: 1066MHz, interface de memória de: 64 bits, com saídas: 1 x Saída DVI, 1 x Saída VGA e 1 x Saídas HDMI.	Un	15
06	Placa de rede PCI-E 10/100/1000, compatível com os protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, interface PCI-Express, com controle de fluxo: controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority encoding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging.	Un	15
07	Placa de rede wireless com Interface: PCI Express, Antena: Onidirecional Destacável e ganho de Antena: 2dBi. Wireless com padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.11b, frequência: 2.400-2.4835GHz, modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura, Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless. Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico),	Un	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

	11g: Up to 54Mbps(dinâmico), 11b: Up to 11Mbps(dinâmico).		
08	Fonte de alimentação com potência de 650W, Conectores: 1x 24 Pin ATX, 1x EPS (CPU) 8pin (4+4), 2x PCIE 8pin (6+2), 6x SATA, 3x Periféricos e 1x Floppy. Alimentação: Voltagem: 100 - 240 VAC, AC Entrada: 8-4A, Frequência: 50 - 60 Hz e Eficiência: 75% Típico. Proteções: - OVP (Proteção contra sobretensão) - OCP (Proteção de Corrente) - OPP (Proteção de Energia) - SCP (Proteção de curto-circuito) - OTP (Proteção de temperatura)	Un	03
09	Fonte de alimentação ATX com potência DE 400 W, voltagem de entrada: 110V - 230V, ventilador de 120 mm, temperatura de trabalho entre 5° - 50° C e frequência de 50/60Hz. Conectores: 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA e 2x IDE.	Un	60
10	Pen drive com capacidade de 32Gb, leitura: 40 MB/s, gravação: 10MB/s, especificações para USB 3.0, compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 e compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior.	Un	02
11	Teclado na cor preto, layout ABNT 2, teclas macias e silenciosas, impressas a laser, compatível com: Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores, conexão: USB.	Un	20
12	Mouse óptico USB compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior, resolução: 800 dpi e scroll macio.	Un	20
13	Telefone Headset com LED indicação de uso, ajuste do fone, saída para gravação, permite conexão com outro aparelho na mesma linha, ajuste de Volume, rediscagem, pausa e mudo, identificador de chamadas, controle linear de volume, discagem por pulso ou tom, ajuste no volume de fone e microfone e mudo com LED para indicação.	Un	03
14	Bateria para placa mãe desktop CR 2032 com capacidade Nominal de 3V.	Un	40
15	Nobreak na cor preta com tensão de entrada de 115V - 220V Bivolt, tensão de saída de 115V e Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), potência de 700 VA / 350 W,	Un	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

	fator de potência de 0,5. Forma de onda: Senoidal aproximada, número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro), estabilizador de 3 estágios, filtro de linha e 1x bateria 12 V 7A.		
16	Jogo de chaves isoladas de acordo com a NBR 9699 – 1.000V. Medidas: Fenda: 1/8" x 3.1/8" (3x80mm) 3/16" x 4" (5x100mm) 1/4" x 6" (6x150mm) Phillips: 1/8" x 6" (3x150mm) 3/16" x 4" (5x100mm) 1/4" x 6" (6x150mm).	Un	01
17	Testador multifuncional com modelo de cabos: RJ11, RJ45, BNC e USB. Soquete: RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U", display de LED indicador de resultados, indicadores visual e sonoro, teste automático, indicação de bateria fraca, auto desligamento e alimentação de 9v.	Un	02
18	Multímetro digital com display LCD / Contagem: 3 ¼ Dig. / 4000, iluminação, true RMS, tensão DC:400m /4/40/400/1000V, tensão AC: 400m/4/40/400/750V, corrente DC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A, corrente AC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A, resistência: 400 /4k/40k/400k/4M/40MΩ, temperatura: -20°C~1000°C - 4°F~1832°F, capacitância:10n/100n/1µ/10µ/100µ/ 1m/10m/100mF,frequência: 100/1000/10k/100k/1M /30MHz, teste de Continuidade / Diodo, duty Cycle: 0,1 ~99,9%, teste hFE, mudança de Faixa: Automática / Manual, auto desligamento, data hold, relativo, indicação de bateria fraca, frequência da rede, precisão básica: 0,5%, categoria: CAT IV 600V, alimentação: Bateria 9V.	Un	02
19	Estação de solda e retrabalho com soprador de ar quente: temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; potência de consumo: 550W; fluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável; potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 3 Bocais de diferentes tamanhos: ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm. FERRO DE SOLDA: temperatura do soldador: 200°C – 480°C; potência de consumo: 50w; tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal., potência de aproximadamente 750W, tensão de 220v.	Un	01
20	Alicate de corte com cabo com formato ergonômico, Aço Gedore-Vanadium, tratamento térmico total e indução no corte, projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm, tamanho do alicate: 170mm, com isolamento 1000V.	Un	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

21	Alicate de inserção punch down idc-110.	Un	02
22	Alicate de crimpagem compatível com: RJ45 8P8C, RJ12 6P6C/6P4C/6P2C, RJ11 4P4C/4P2C. Material: PP, TPR e aço carbono. Material da lâmina: Aço Mn65.	UN	02
23	Conector macho tipo RJ45 CAT6 com condutor banhado a ouro, termoplástico, UL94V-2, contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel, com regime de Tensão de 250VAC no 2A e resistência de Isolamento de 500M Ohms.	Un	300
24	Caixa de cabo de rede CAT6 de 305 metros, cor azul, impedância de $100 \pm 15\%$ Ohms, revestimento de PVC retardante a chama, condutor decobre, diâmetro: 6mm, temperatura de Instalação de 0°C a 50°C , temperatura de Armazenamento de -20°C a 80°C , temperatura de operação de -20°C a 60°C , desequilíbrio resistivo máximo de 5%, resistência elétrica CC máxima do condutor de 20°C : 93,8 Ohms/km. Capacitância mútua 1kHz máximo: 56pF/m, desequilíbrio capacitivo Par x Terra 1kHz máximo: 3,3pF/m. Impedância característica: $100 \pm 15\%$ Ohms. Atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz. Diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m, prova de tensão elétrica entre condutores: 2500VDC/3s e velocidade de Propagação Nominal: 68%.	Un	10
25	<p>Conector fêmea CAT6:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ambiente de Instalação: Interno- Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6- Compatível com RJ-11- Acessório para proteção do contato IDC- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B- Folheto de montagem em português impresso na embalagem- Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica- Certificado UL Listed <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro do condutor (mm): 22 a 26 AWG- Rastreamento: Indicação de semana e ano no corpo do produto (parte traseira)- Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0- Padrão de Montagem: T568A e T568B- Tipo de conector: RJ-45 <p>Material do contato elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none">- RJ45: Bronze fosforoso com $50\mu\text{in}$ ($1,27\mu\text{m}$) de ouro e 100 min ($2,54\mu\text{m}$) de níquel.	Un	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

	<p>- 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado. Quantidade de Ciclos de Inserção: - ≥750 RJ45 e ≥200 RJ11 - ≥200 no bloco IDC Condicionamento Ambiental: - Resistência de Isolamento (MΩ): 500 MΩ min. a 100 VDC - Resistência DC (Ω) 0,2Ω - Resistência de Contato (mΩ): 20mΩ Max - Temperatura de Armazenamento (°C): -40°C a +70°C - Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60°C Energia: - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min).</p>		
26	<p>Dock station com interface USB 3.0, instalação Plug and Play, compatível com os sistemas operacionais: Windows 98 / ME / 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10. Encaixe para 2 HDs SATA com HDs Compatíveis: SATA 2,5" / 3,5" / HDD. HD SATA: 2,5" ou 3,5" com até 4TB. Compatível com as Interfaces: 1.0 / 2.0 / 3.0. Voltagem de 110V ~ 220V (BIVOLT), frequência de 50/60Hz, saída de 12V 2000mAh 5V 3500mAh.</p>	Un	01
27	<p>HD externo portátil com capacidade de 1TB com interface de USB 3.0, rotação de 5400 RPM, taxa máxima de transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) e Compatibilidade com os Sistemas operacionais: Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.</p>	Un	01
28	<p>Cabo HDMI decor do cabo preto, conectores dourados. Sinal digital, transmissão de imagem e som e tamanho de 2,50 metros.</p>	Un	05
29	<p>Cabo DVITipo: DVI-D 24+1 x DVI-D 24+1 Dual Link de 2 metros, material do cabo: cobre puro de 28 AWG, resolução máxima de 1080p.</p>	Un	15
30	<p>Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho com 2 metros, material do cabo: cobre puro, de 28 AWG, resolução máxima de 1280x1024p. Sinal analógico.</p>	Un	20
31	<p>Filtro de linha 6 tomadas de corrente máxima de 10A, tensão de operação de 127 / 220VAC, aprovado pelo Inmetro, na cor preto.</p>	Un	05
32	<p>Pulseira antiestática com aterramento, pulseira emborrachada, antialérgica e ajustável com garra de</p>	Un	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

	jacaré e com resistência de 1M Ohms.		
33	Pinça antiestática ESD com ponta reta fina.	Un	03
34	Caneta Laser de 1mW com distância máxima de 5km, comprimento de onda de 650nm ± 10nm, potência de saída: > 1mW. Aplicações de fibra: monomodo/multimodo, conectores de 2.5mm Universal ou 1.25mm conector FC. Fonte de alimentação: 2 Pilhas AA. Temperatura de operação: -10 - 50 ° C , < 90% RH e armazenamento em temperatura: 20-60 ° C , < 90% RH.	Un	01
35	Pasta térmica na corcinza prata com temperatura de operação: -50 ° C - 300 ° C, condutividade Térmica: > 1.134 W / mK, impedância térmica: <0,201 °C -in2 / W, constante dielétrica: > 5.1 e viscosidade: 73cps.	Un	05
36	Galão com cinco litros de álcool isopropílico.	Un	02
37	Fio de solda (estanho) de 0.8mm, rolo com 500g.	Un	02
38	Bateria de 9V alcalina	Un	20

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa, observados os trâmites e prazos previstos no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

5.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações: Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.3. Ocorrerá a retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais contratados;

5.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93, na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN e no Decreto nº 6.048/2019 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Emitir a nota de empenho.
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/Ordem de Compra.
- 6.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.4. Manter, durante a execução do contrato/Ordem de Compra, todas as condições de habilitação exigidas na Lei 8.666/93 e na Resolução nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.
- 7.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 7.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 7.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 8.1. Pessoa Jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda às condições exigidas no presente Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

9. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS

9.1. O fornecedor deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme solicitação da Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARCH.

9.2. Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais, constante da proposta.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666/93, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das cominações legais, ao contratado que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato/Ordem de Compra ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato/Ordem de Compra;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo; e
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CRITÉRIO DE AQUISIÇÃO

11.1 Será o de menor preço, por item.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor



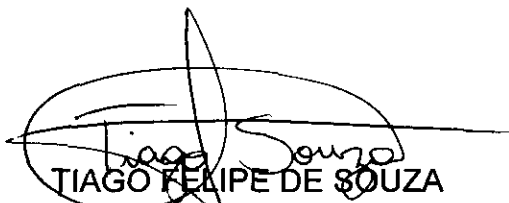
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

GRUPO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim-RN, 17 de março de 2021

Elaborado por:



TIAGO FELIPE DE SOUZA
Coordenador de Manutenção e Suporte do GCTI
Mat. n° 35424

Aprovado por:



JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil